



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA (37ª) SESSÃO **ORDINÁRIA**

Presidida pelo Sr. Vereador Jorge Setoguchi;
secretariada pelo Sr. Vereador Cristiano Gaioto.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano dois mil e dezessete realizou-se, na Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", da Câmara Municipal de Mogi Mirim, presidida pelo Sr. Vereador Jorge Setoguchi; secretariada pelo Sr. Vereador Cristiano Gaioto, a Trigésima Sétima (37ª) Sessão Ordinária do Primeiro (1º) Ano da Décima Sétima (17ª) Legislatura da Câmara Municipal de Mogi Mirim, previamente programada e devidamente convocada, nos termos da Relação da Matéria, datada de 22 de novembro de 2017. Às 20h21, feita a primeira chamada nominal dos Srs. Vereadores pelo 1º Secretário, nos termos do disposto no Artigo 109, da Resolução nº 276, de 2010 (Regimento Interno vigente) e se constatando haver número legal para o início dos trabalhos, conforme dispõe o Artigo 106, da já citada Resolução, eis que se encontravam presentes os Srs. Vereadores: Alexandre Cintra (01), André Albejante Mazon (02), Cristiano Gaioto (03), Geraldo Vicente Bertanha (04), Gérson Luiz Rossi Júnior (05), Jorge Setoguchi (06), Luís Roberto Tavares (07), Luiz Roberto de Souza Leite (08), Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino (09), Marcos Antonio Franco (10), Maria Helena Scudeler de Barros (11), Moacir Genuario (12), Orivaldo Aparecido Magalhães (13), Samuel Nogueira Cavalcante (14), Sônia Regina Rodrigues (15), Tiago César Costa (16) e, ausente, Cinoê Duzo (17), conforme, aliás, se vê das respectivas assinaturas apostas na Folha de Presença - Registro de Comparecimentos e Faltas dos Srs. Vereadores às Sessões da Câmara, anexa ao final da presente ata, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos da presente sessão. Posto isto, conforme o disposto no Parágrafo



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Único, do Artigo 106, da citada Resolução, convidou o Vereador Luís Roberto Tavares, para que procedesse a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. Cumprida dita providência, dando por iniciada a parte reservada ao "**EXPEDIENTE**", não havendo quaisquer proposituras, ou outros documentos, para serem levados ao conhecimento do Plenário, o senhor presidente passou ao uso da palavra, no "Expediente". Mas, antes de anunciar os oradores inscritos, conforme § 6º, do Artigo 111, do Regimento Interno, comunicou que o "Expediente" da sessão seria reduzido, por força do estabelecido nos Artigos 208, § 7º, e 211, ambos do Regimento Interno. O Vereador Cristiano Gaioto, requereu a palavra, *Questão de Ordem*, solicitando, haja vista a convocação para quatro sessões, numa mesma noite, que os nobres pares declinassem de discursar, no "Expediente" e em "Explicação Pessoal", na presente sessão, o que foi submetido à votação, pelo Presidente, e aprovado, pelo plenário, por quatorze (14) votos favoráveis contra um (01) voto contrário, dos vereadores presentes. Ato contínuo, o Sr. Presidente suspendeu a Sessão às 20h27, conforme o disposto no Artigo 105, da Resolução nº 276/2010 (Regimento Interno vigente). Decorrido o interstício regimental a que se refere o citado dispositivo e depois de nova chamada nominal dos Srs. Vereadores, conforme o disposto no Artigo 112, § 1º, da já citada Resolução, ao fim da qual se constatou a totalidade dos membros da Casa, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos da "**ORDEM DO DIA**", submetendo à apreciação da Casa o que segue: **ITEM ÚNICO: "ex-vi" do disposto nos Artigos 208, § 7º e 211 do Regimento Interno: EM PRIMEIRO TURNO: "ex-vi" do disposto no inciso I, do Artigo 172 do Regimento Interno:** 1. Projeto de Lei nº 109, de 2017, de autoria do Prefeito Municipal, "estimando a Receita e fixando a Despesa do Município de Mogi Mirim, para o exercício de 2018". Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. Para comentar a matéria, fez uso da palavra a Vereadora Maria Helena Scudeler de Barros. Ela explicou, que a administração municipal possuía três importantíssimas



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

peças orçamentárias, o PPA, a LOD, o LOA; que, na ocasião, seria votado a terceira e última das peças, a Lei Orçamentária – LOA, a qual estimava a receita e fixava a despesa do município, inclusive, as atividades do Poder Legislativo, num valor anual de 9 milhões e 700 mil reais, direcionados à Câmara; que o orçamento total era de 413 milhões de reais, englobando a administração direta e a administração indireta e aclarou, que tinham sido estimados 45 milhões, para saneamento; 59 milhões de reais, para a administração municipal; seiscentos e cinquenta e um mil reais, para segurança; 15 milhões de reais, para assistência social; 89 milhões de reais à saúde; 94 milhões de reais à educação, dentre outras distribuições; que a Comissão de Finanças e Orçamento - CFO tinha sido a única a exarar parecer, conforme rezava a lei, e mostrara, que as receitas do município viriam através da arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e capital; que as despesas seriam realizadas segundo discriminadas no programa do Trabalho Constante, LDO e PPA; que, ao fixar as despesas, a administração tinha considerado e muito o momento atual, pelo qual passava a administração municipal; que, no curso de 2018, créditos adicionais poderiam ser abertos, no limite de 20% das despesas totais fixada pela lei, bem como seria possível transpor, remanejar e transferir, total, ou parcialmente, os recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da CF/88, bem como, os créditos adicionais, que poderiam ser transferidos de uma categoria de programação, para a outra, como dispunha o inciso I, do mesmo artigo, que o orçamento proposto destinava 364 milhões de reais, para a administração direta, e 48 milhões de reais, para a indireta, totalizando 413 milhões de reais, em estimativas, para 2018, e que, ela nada tinha a contestar sobre a peça orçamentária mais importante e daria voto favorável. Também comentou a matéria o Vereador Moacir Genuario. Ele registrou que todos os vereadores estavam bem esclarecidos sobre o projeto, salientou o repasse da Câmara Municipal, que era de 9



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

milhões e 700 mil reais, e sublinhou, que a Câmara já havia devolvido um milhão de reais à fonte da Prefeitura e, na data, seria votada a devolução de mais cinquenta mil reais, colocando, enfim, que a Câmara nunca gastava, no seu limite. Por fim, corrigiu a vereadora Maria Helena, que havia dito, que a Câmara poderia fazer transferência, ou transposição, que isso era impossível, porque era prerrogativa exclusiva do Poder Executivo; (posto a votos, em sessão de hoje, a Câmara aprovou, Primeiro Turno, por unanimidade dos vereadores presentes, o Projeto de Lei nº 109/2017, do Prefeito de Mogi Mirim); (à Ordem do Dia da próxima sessão, para ser apreciado em Segundo Turno). Finda a pauta constante da "Ordem do Dia", o Sr. Presidente passou, desde logo, à parte dos trabalhos reservada à "**EXPLICAÇÃO PESSOAL**", conforme determinam os Artigos 114 e 115 da Resolução nº 276/2010 (Regimento Interno vigente). Todavia, todos os inscritos declinaram do uso da palavra. Nada mais a ser tratado, o Sr. Presidente, Vereador Jorge Setoguchi, agradeceu a presença de todos e, sob a proteção de Deus, encerrou os trabalhos da presente Sessão às 20h37, do que, para constar, determinou a lavratura da presente Ata, a qual, após achada conforme, discutida e aprovada vai, a seguir, devidamente assinada.

CMM